# Outorga de Uso de Recursos Hídricos





# Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos Fundamentos

#### Lei Federal nº 9.433/1997 e Lei Estadual nº 12.726/1999

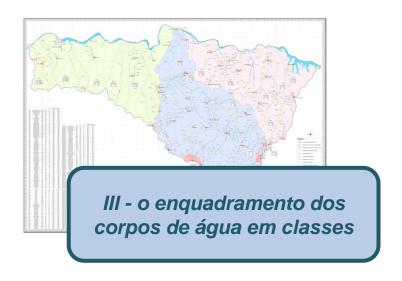
- I bem de domínio público
- II patrimônio natural limitado dotado de valor econômico
- III em situações de escassez, o uso prioritário é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- IV a gestão deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
- V bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação das Políticas e dos Sistemas de Gerenciamento
- VI gestão descentralizada, participação Poder Público, usuários e comunidades

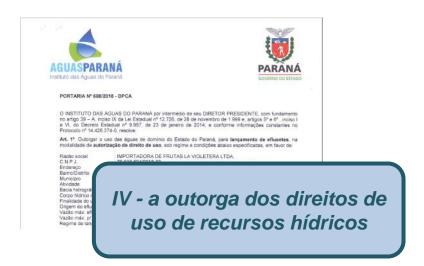


# **Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos**

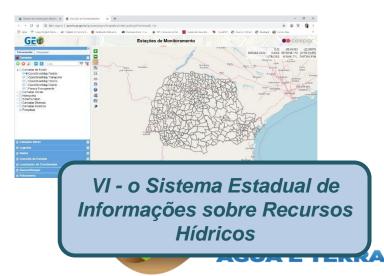












#### GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS



Resolução CERH/PR nº 49/2006



16 Bacias Hidrográficas



12 Unidades Hidrográficas de Gestão



### O que é a Outorga?

#### Decreto nº 9957, de 23 de janeiro de 2014

Publicado no Diário Oficial nº. 9131 de 23 de Janeiro de 2014 Súmula: Dispõe sobre o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos e adota outras providências.

#### Conceito - Art. 2º do Decreto Estadual nº 9957/2014

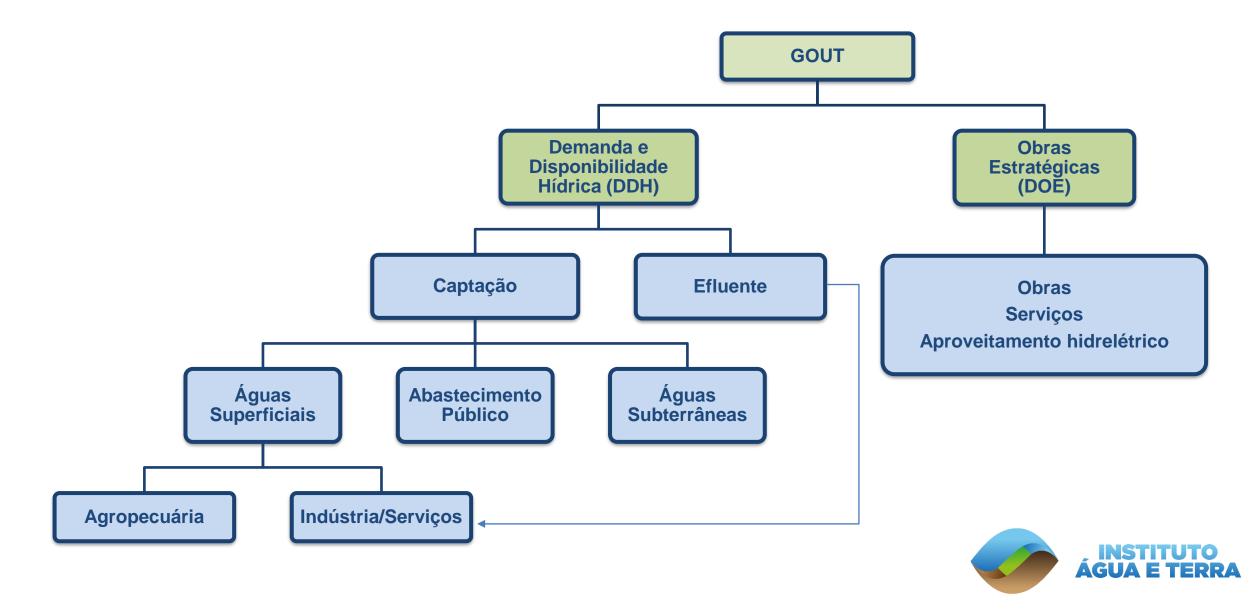
"A outorga de direitos de uso de recursos hídricos, prevista no inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 12.726/99, é o ato administrativo que expressa os termos e as condições mediante as quais o Estado do Paraná permite, por prazo determinado, o uso de recursos hídricos."

#### **Objetivos**

Assegurar o direito de todos de acesso a água em **qualidade** e **quantidade** para os diversos usos.



#### **ORGANOGRAMA OUTORGA - IAT**



# Divisão de análise de demanda e disponibilidade hídrica

**AGROPECUÁRIA** 





CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA







## Divisão de outorga estratégica

Aproveitamento hidrelétrico





Barragem

Obras





#### **Usos Sujeitos a Outorga**

- I derivações ou captações de água (superficiais)
- II extração de água de aquifero subterrâneo (poços rasos e tubulares profundos)
- III lançamentos de efluentes em corpo de água
- IV aproveitamento de potenciais hidrelétricos
- V intervenções urbanas para retificação, canalização, barramento e obras similares que visem ao controle de cheias
- VI outros usos e ações de obras ou serviços que demandem a utilização de recursos hídricos, ou que impliquem em alteração da quantidade ou da qualidade da água, superficial ou subterrânea

#### **Tipos de Outorga**

I - Outorga Prévia

II - Outorga de Direito

## III- Usos Insignificantes de Outorga

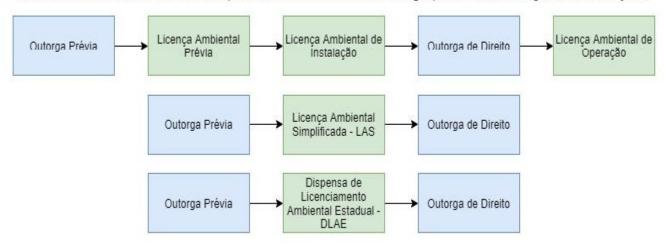
Cadastro

Critérios específicos para cada uso

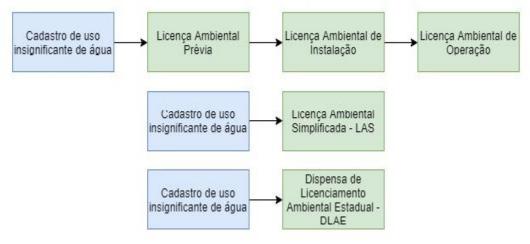
RESOLUÇÃO SEDEST nº 32/2022

#### Licença e Outorga

Quando o uso de recurso hídrico se enquadra como necessidade de outorga, podem haver as seguintes combinações:



Quando o uso de recurso hídrico se enquadra como cadastro de uso insignificante de água, podem haver as seguintes combinações





## Usos que independem de Outorga

#### Portaria Instituo Água e Terra nº 130/2020

- Art. 1º Critérios
- I Acumulações e barragens em cursos d'água com **volume** de até **15.000 m³**, e com **área** de espelho d'água inferior ou igual a **10.000 m²**, e com **altura** de barramento inferior a **1,5 m**
- II Derivações e captações individuais até 5,4 m³/h em atividades de aquicultura
- III Derivações e captações individuais com vazão de até **1,8 m³/h** para as <u>demais</u> <u>atividades</u>
- IV <u>Lançamentos</u> de efluentes com vazão de até **1,8 m³/h**



## Usos que independem de Outorga

#### Portaria Instituo Água e Terra nº 130/2020

§ 1º Os lançamentos de efluentes com a vazão acima somente serão considerados insignificantes se a vazão para diluição do efluente for igual ou inferior a 50% da Q95 (vazão natural com permanência de 95% do tempo), e mesmo que considerados insignificantes, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra.

. . .

Art. 3º - Quando a soma das derivações e captações consideradas insignificantes atingir **20% da vazão outorgável** em um dado manancial, não mais devem ser dispensadas ou permitidas novas derivações ou captações, ficando sujeitas aos procedimentos legais de outorga.



#### O que se Outorga?

#### SIM

- Empreendimentos que utilizem água natural (rio, mina, córrego, reservatório) para sua operação – tanto para captação como para lançamento de efluentes;
- Águas subterrâneas rurais e urbanas;
- Obras que alterem qualidade ou quantidade do corpo hídrico;
- · Aproveitamento hidrelétrico.

#### NÃO

- Água de chuva reservada;
- Tanques escavados (como intervenção);
- Água de rede pública;
- Lançamento de esgoto em rede pública;
- Lançamento de água pluvial em corpos hídricos.



#### Solicitações de Outorga

- CRH Cadastro de Recursos Hídricos (SUDERHSA 2000) Processos físicos e digitalizados (acessado via e-protocolo) – finalizado em 2021;
  - Usuário preenche requerimento físico e protocola digitalmente. Emissões e Publicações manuais.
- SIGARH Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (IAT - 2020).

#### A análise ainda é CENTRALIZADA na SEDE IAT (Curitiba).

- Portaria IAT 382/2020 Estabeleceu validade dos Usos Insignificantes emitidos sem vencimento!
- Portaria IAT 384/2021 Ampliou a validade estabelecida na Portaria 382/2020 para **31 de julho de 2022**.



#### Solicitações de Outorga

#### **SIGARH**

http://www.sigarh.iat.pr.gov.br/



#### SIGARH

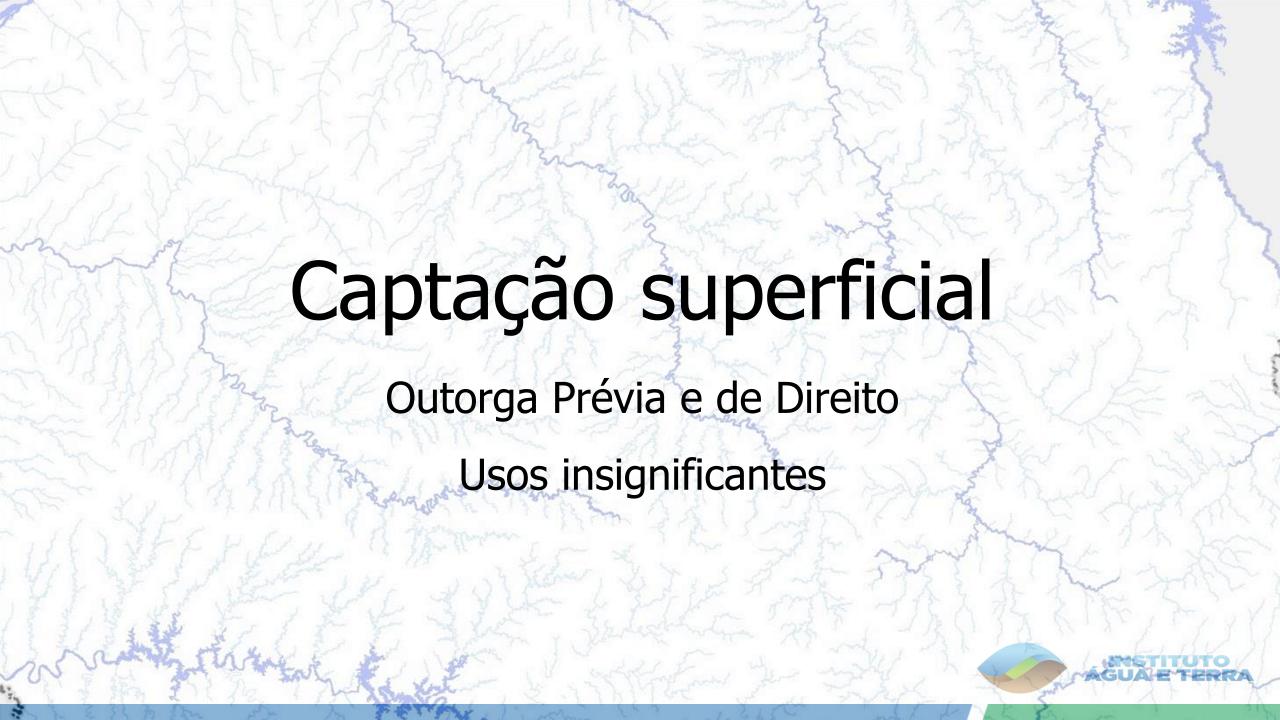
Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos

- Requerente faz cadastro do USUÁRIO e do EMPREENDIMENTO digitalmente. Emissões e publicações automáticas;
- Processos podem ser colocados em prioridade mediante justificativa e autorização da gerência.

Emissão Automática usos insignificantes (captações)







## Captação superficial

I - Rio, Córrego ou Ribeirão II - Lago

III - Mina ou nascente

IV – Barramento/represa

\* Captação de água de chuva **não** é um uso outorgável

#### **Finalidades Principais**













## Demanda de água

Consumo animal



0,16L até 0,32L

22L até 78L







05L até 18L



45L até 127L



## Demanda de água

## Irrigação

- Tipo de cultura
  - Área Irrigada

#### Abastecimento Público

- População atendida
- Sistema de abastecimento de água

### Indústria

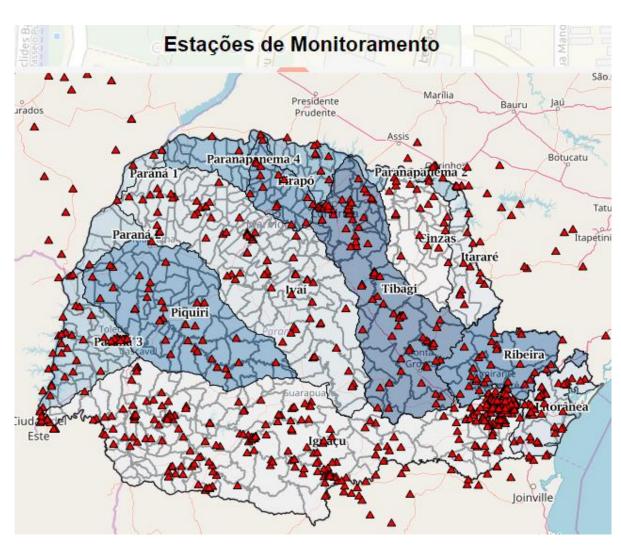
- Produção
- Número de funcionários

## Comércio e Serviço

- Processo
- Atividade

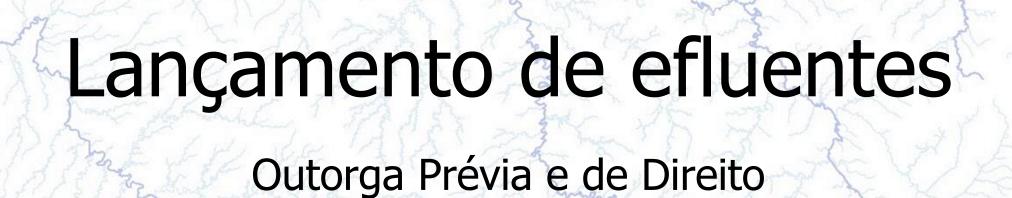


#### **Análise Técnica - Critérios**



- 1- Demanda de água do empreendimento
- 2- Disponibilidade Hídrica (Q95%)
- 3- Vazão outorgável = 50%. Q95%
- 4- Vazão solicitada, regime de captação





Usos insignificantes



## Outorga de Lançamento de Efluentes

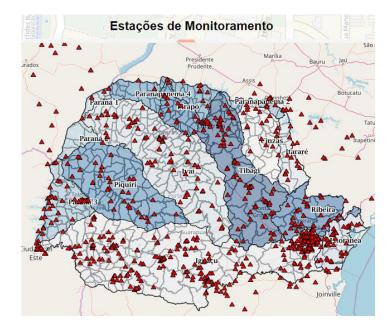
#### Objetivos

- Avaliação da disponibilidade hídrica para o uso;
- Avaliação da capacidade de diluição dos efluentes do empreendimento no corpo hídrico;
- Avaliação das concentrações máximas admissíveis dos efluentes em termos de DBO, DQO e outros parâmetros de interesse, baseada nos critérios do IAT;

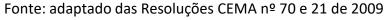


#### **Análise Técnica - Critérios**

Resoluções	Atividade	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)
Resolução nº 70	Beneficiamento de mandioca	Águas de lavagem – 50 Água vegetal – 100 Segregação de efluentes - 100	350 350 250
	Sucroalcoleira	100	300
	Laticínio	50	200
	Frigorífico	60	200
	Tinturaria, Têxteis e Lavanderia	50	200
	Bebidas	50	200
	Maltearia	50	200
	Galvanotécnica	50	300
	Químicas	50	300
	Papel e celulose	50	300
	Demais atividades	50	200
Resolução nº 21	Saneamento	90	225



- 1- Demanda de água do empreendimento
- 2- Disponibilidade Hídrica (Q95%)
- 3- Vazão outorgável = 50%. Q95%





#### **Análise Técnica - Critérios**

- 4- Vazão solicitada, regime de lançamento
- 5- Classe do corpo hídrico
- 6- Vazão apropriada para diluição

$$Q_A = \frac{Q_{eflu}(DBO_{eflu} - DBO_{rio})}{DBO_{rio}}$$



Fonte: ANA

Classe	DBO (mg/L de O <sub>2</sub> )	OD (mg/L de O <sub>2</sub> )
Classe I	≤3	Não inferior a 6
Classe II	≤ 5	Não inferior a 5
Classe III	≤ 10	Não inferior a 4
Classe IV	> 10	Superior a 2,0

Fonte: adaptado da Resolução nº 357 do CONAMA (2005).

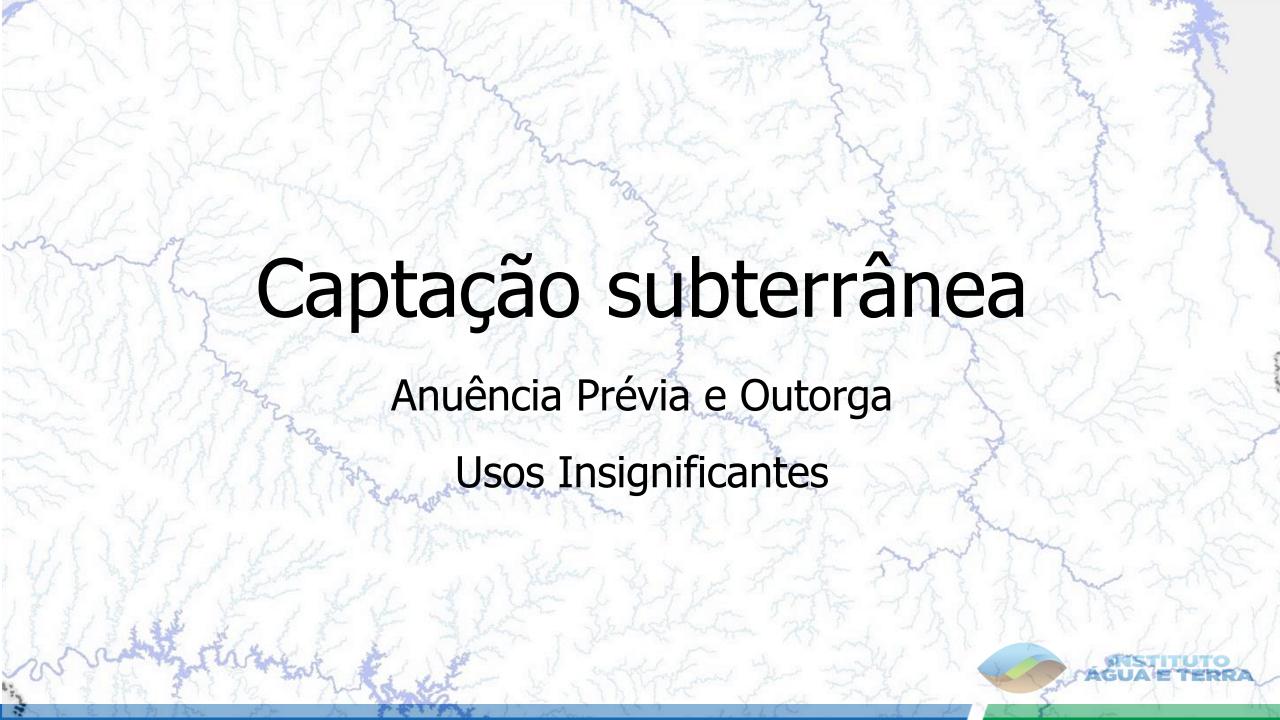


## Resoluções

- Resolução CONAMA 357/2005: Classificação dos corpos d'água
- Resolução CEMA 070/09 ANEXO 7: Padrões de lançamento de efluentes líquidos industriais
- Resolução SEMA nº 21/2009: Padrões de lançamento para empreendimentos de saneamento
- Resolução SEDEST 42/2021: licenciamento e outorga de empreendimentos e atividades de aquicultura

• • •





#### **Processo de Outorga**

Anuência Prévia

Autorização para perfuração do poço



Outorga Prévia

Reserva do recurso hídrico



Outorga de Direito

 Direito de uso do Recurso hídrico (necessidade de apresentação de LO ou DLAE)



## Captação subterrânea

#### **Finalidades Principais**











#### Agropecuária

- Consumo animal
- Tipo de cultura
- Área Irrigada

#### Abastecimento Público

- População atendida
- Sistema de abastecimento de água

#### Indústria

- Produção
- Número de funcionários

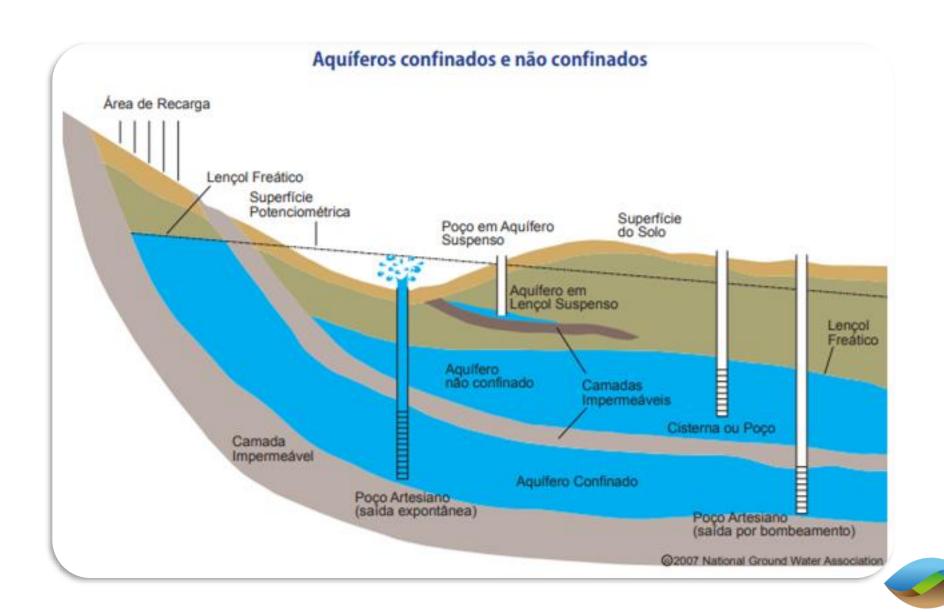
#### Comércio e Serviço

- Processo
- Atividade

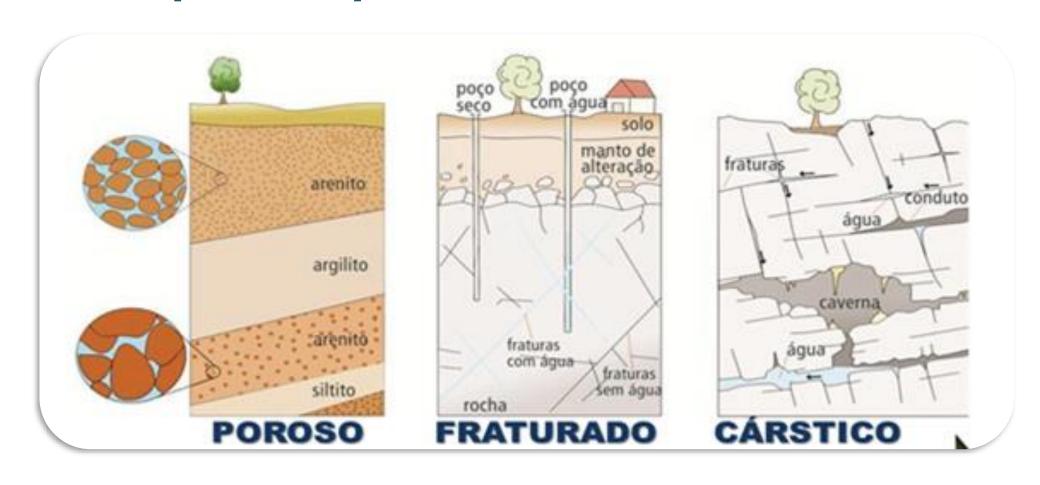


#### Tipos de aquífero

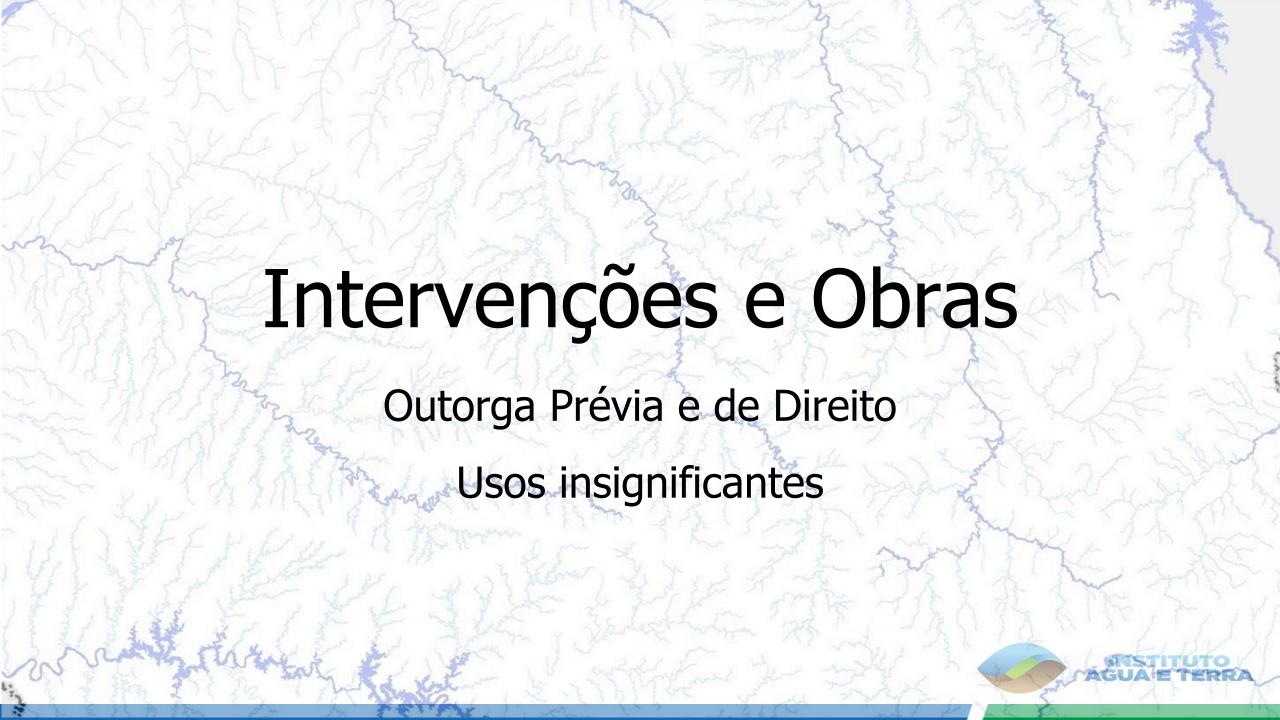
INSTITUTO ÁGUA E TERRA



### Análise Técnica - Geologia Tipos de aquífero + Perfil construtivo







## **Outorga Prévia:**

▲ Solicite a outorga prévia – intervenções de obras e serviços	
Para solicitar a outorga prévia de intervenções e obras, acesse o sistema SIGARH.	
▼ Outorga prévia - aproveitamento hidrelétrico	
▼ Outorga Prévia - Bueiro	
▼ Outorga Prévia - Canalização	
▼ Outorga Prévia – Retificação	
▼ Outorga Prévia – Travessia	
▼ Outorga Prévia – Barragem	
▼ Outorga Prévia – Desassoreamento	
▼ Outorga Prévia – Dragagem Minerária	
▼ Outorga Prévia - Proteção de leito/margem	
▼ Outorga Prévia - Outras obras e intervenções	
	ÁGUA

#### **Aproveitamento Hidrelétrico:**

Com barramento

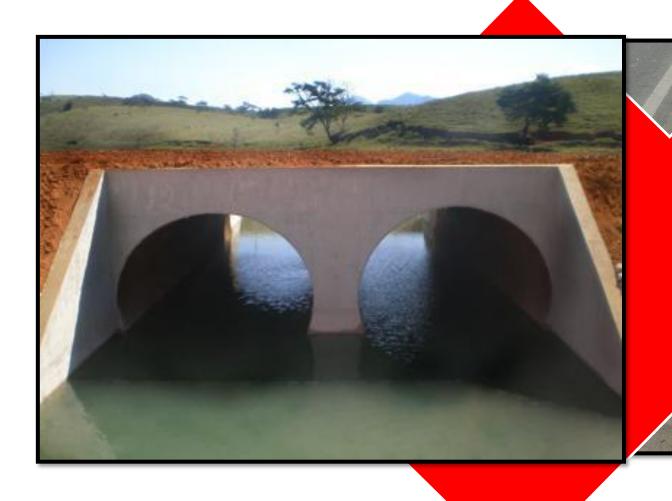


Sem barramento





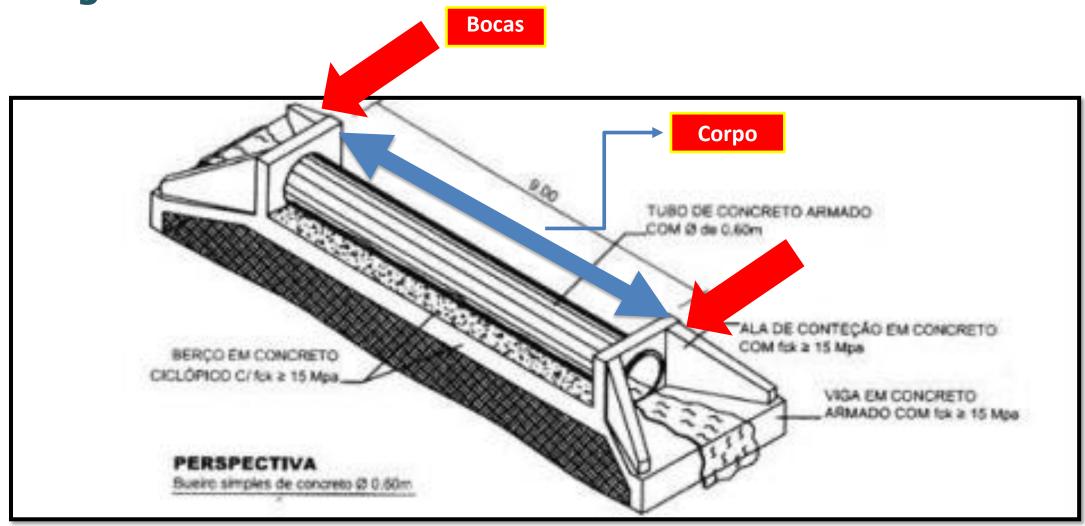
## **Outorga Prévia - Bueiro:**





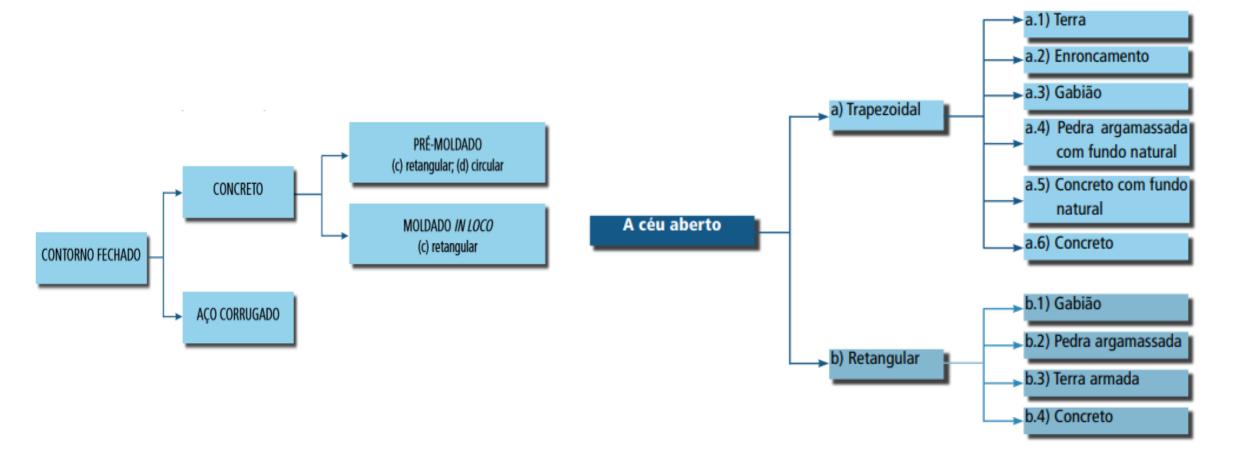


#### **Outorga Prévia Bueiro:**





#### **Outorga Prévia Canalização:**





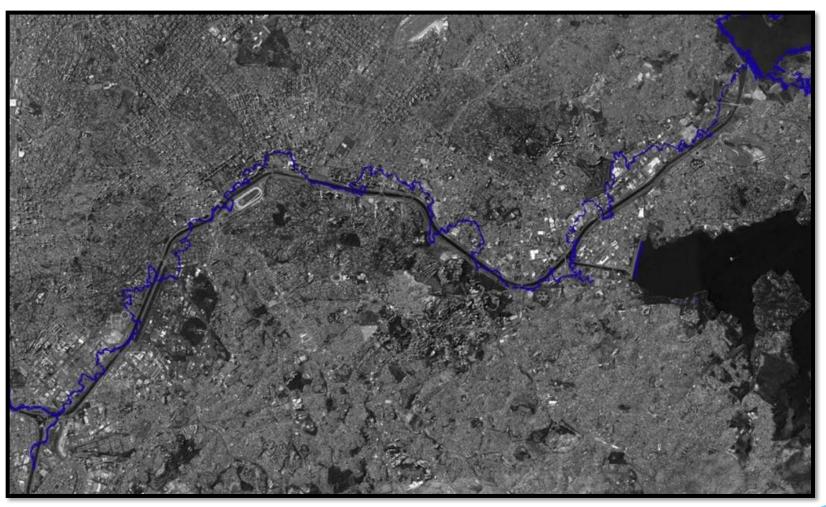
# **Outorga Prévia Canalização:**





#### **Outorga Prévia Retificação:**

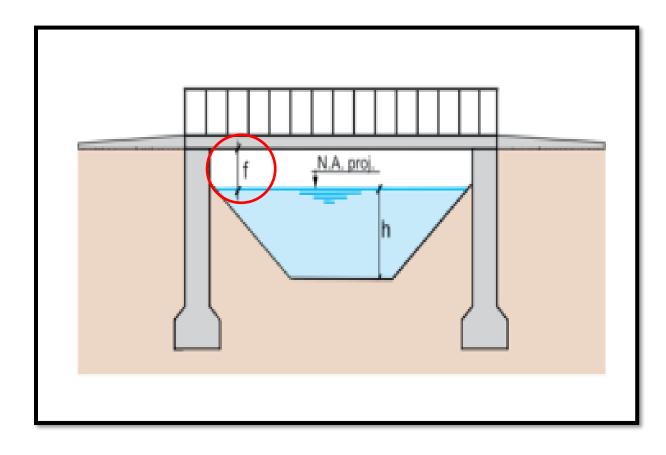
Os rios são artificialmente modificados



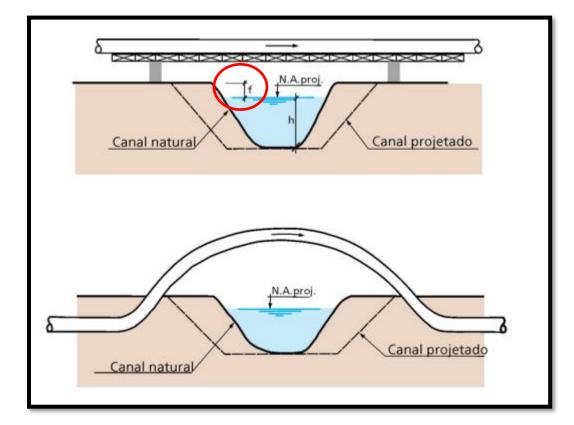


# **Outorga Prévia Travessias:**

Pontes



Dutos

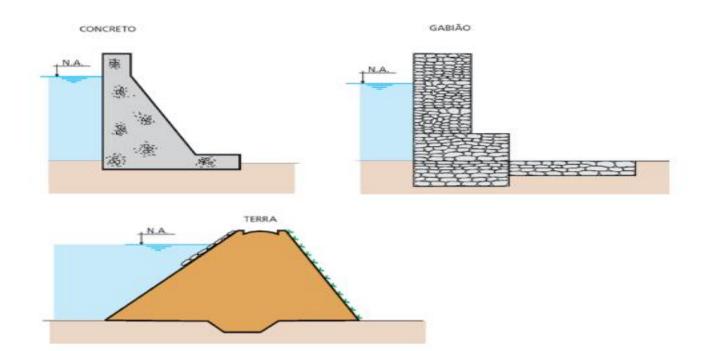




#### **Outorga Prévia Barragem:**

Barragens, barramentos, são estruturas construídas transversalmente aos cursos d'água, com o objetivo de:

- Modificar o fluxo, pela necessidade de elevação do nível ( captação )
- Acumular volumes com finalidades como derivação das águas controle de cheias, geração de energia, navegação, lazer etc.





#### **Outorga Prévia Desassoreamento:**

# <u>O que é :</u>

 Desassoreamento é a remoção de areia, lodo e outros sedimentos do fundo de rios e lagos, causados por ações humanas ou pelo desbarrancamento de terra decorrentes de fenômenos naturais;



# **Outorga Prévia Desassoreamento:**



- Alterar o curso d'água
- Descarte correto do material retirado do fundo dos rio.



#### **Outorga Prévia Dragagem Minerária:**

# <u>O que é :</u>

 Escavação de material do fundo de rios, lagoas, mares, baías e canais. No caso específico de minerária é destinada a extração de minerais com algum valor econômico;



#### **Outorga Prévia Dragagem Minerária:**



Vazão disponível no rio;



#### Outorga Prévia Proteção de leito/margem:

# <u>O que é :</u>

• É a proteção do rio que deve suficientemente ser projetada para suportar as variações da perda de terreno causada pela erosão hídrica;



#### Outorga Prévia Proteção de leito/margem:





#### **Contatos GOUT**

IAT/ERMAG: Eng<sup>a</sup> Civil Nayara Biazus Mangolin (nayarabiazus@iat.pr.gov.br) – 41-3226-1805

#### IAT/SEDE — CURITIBA:

**Gerente de Outorga:** Eng<sup>o</sup> Amb. Tiago Bacovis (tiagobacovis@iat.pr.gov.br) – 41-3213-3776

**Efluentes:** Eng<sup>a</sup> Amb. Camila Stinghen (camila.stinghen@iat.pr.gov.br) – 41-3213-3462

Enga Amb. Lauriane Zanlorenzi (efluentes@iat.pr.gov.br) – 41-3213-3802

**Agropecuária:** Eng<sup>a</sup> Agr<sup>a</sup> Gláucia Assis (glaucia.paes@iat.pr.gov.br) – 41-3213-3796

**Obras:** Eng<sup>a</sup> Civil Natasha Góes (natashagoes@iat.pr.gov.br) – 41-3213-3774

**Poços:** Geólogo Felipe Campos Ribeiro (felipecamposribeiro@iat.pr.gov.br) – 41-3213-3729

**Abast. Público:** Geógrafa Margit Quandt (margitquandt@iat.pr.gov.br) – 41-3213-3499



# **OBRIGADA!**

Eng<sup>a</sup> Nayara Biazus Mangolin nayarabiazus@iat.pr.gov.br (44) 3226-1805

